



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

LEI Nº 1831/2019

Data 27/03/19

PUBLICADO EM

28 - 03 - 2019

Jornal A.M.P.

Página 242

Edição 1724

marisete

Ass. Responsável

**Súmula.** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a, excepcionalmente, pagar concessão de auxílio social (aluguel social) diferenciado, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ APROVOU E EU, **HÉLIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

**Art. 1º.** Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo a pagar para o senhor **Alcir João Pizzato**, portador da CIRG nº 5.765.877-0/SSP/PR e do CPF nº 826.095.009-04, excepcionalmente aluguel diferenciado, da casa construída na Rua Amapá, nº 1.212, cidade de Três Barras do Paraná, Estado Paraná, para abrigar a família da senhora, **Eliane Teles Sutil**, portadora da CI/RG nº 9.862.108-3/SSP/PR, CPF nº 068.263.839-00, composta de 07 (sete) membros, que será de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais, para o período de 12 (doze) meses.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 1º de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 27 de março de 2019.

  
**HÉLIO KUERTEN BRUNING**  
PREFEITO MUNICIPAL